



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 151566/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de Empresa especializada em engenharia civil e arquitetura, para gerenciamento, assessoramento das obras provenientes de recursos federais e estaduais elaboração de pareceres técnicos responsabilidade técnica pelas obras em regime de administração indireta a serem executadas no município, bem como a elaboração dos projetos técnicos arquitetônicos e complementares, orçamentos de obras, cronogramas físico financeiros e demais documentos técnicos pertinentes e necessários, todos acompanhados de anotação/registro de responsabilidade técnica junto ao conselho competente, acompanhamento de contratos de repasses com a caixa econômica federal e recursos oriundos de convênios e/ou emendas parlamentares, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

O Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 151566/2024, objetivando a Contratação de Empresa especializada em engenharia civil e arquitetura, para gerenciamento, assessoramento das obras provenientes de recursos federais e estaduais elaboração de pareceres técnicos responsabilidade técnica pelas obras em regime de administração indireta a serem executadas no município, bem como a elaboração dos projetos



técnicos arquitetônicos e complementares, orçamentos de obras, cronogramas físico financeiros e demais documentos técnicos pertinentes e necessários, todos acompanhados de anotação/registro de responsabilidade técnica junto ao conselho competente, acompanhamento de contratos de repasses com a caixa econômica federal e recursos oriundos de convênios e/ou emendas parlamentares, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita a vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da Empresa **ORIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.392.477/0001-77 para prestação de serviço em engenharia civil e arquitetura, para gerenciamento, assessoramento das obras provenientes de recursos federais e estaduais elaboração de pareceres técnicos responsabilidade técnica pelas obras em regime de administração indireta a serem executadas no município, bem como a elaboração dos projetos técnicos arquitetônicos e complementares, orçamentos de obras, cronogramas físico financeiros e demais documentos técnicos pertinentes e necessários, todos acompanhados de anotação/registro de responsabilidade técnica junto ao conselho competente, acompanhamento de contratos de repasses com a caixa econômica federal e recursos oriundos de convênios e/ou emendas parlamentares, conforme especificações e



quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito Municipal de Piracanjuba